# INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Edital

##### DETERMINAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de Vizela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 67.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de foi desdobrada em secções de voto.

Secção de voto n.º 1: (do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2: (do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

etc.

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Mais torna público, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores pertencentes à assembleia de voto em causa.

 , de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital - um para cada freguesia - será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas

de Freguesia do Município.

### Edital

##### DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 69.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, torna-se público que na área deste concelho as assembleias e secções de voto funcionam nos seguintes locais:

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

(local)

.......................................................................................................................................................................................................

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

etc.

(local)

 , de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado na Câmara Municipal de Vizela. Deve também ser enviada uma cópia para cada uma das freguesias do município para serem afixadas nos lugares de estilo.

### Edital

##### ANÚNCIO DO DIA, HORA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

**FREGUESIA DE**

 , Presidente da Câmara Municipal de Vizela faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 70.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de funcionam entre as

**08.00 e as 19.00 horas do dia 8 de janeiro de 2023** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

etc.

 , de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

 " (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

**CREDENCIAL** (1)

 , inscrito no recenseamento eleitoral

(nome)

da freguesia de , portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de

identidade n.º , é delegado/suplente de (2) na Assembleia/Secção de voto n.º da freguesia de deste concelho, na votação para o referendo, que se realiza no dia 8 de janeiro de 2023. (3)

 , de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) Credencial conforme o disposto no n.º 2 do art.º 86.º, da Lei n.º 4/2000, de 24 de agosto.

1. Partido/Coligação/Grupo de Cidadãos.
2. O preenchimento deste documento compete aos partidos/coligações/grupos de cidadãos e deve ser entregue na Câmara Municipal juntamente com uma relação de todos os seus delegados com a indicação da assembleia ou secção de voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (art.º 86.º da Lei n.º 4/2000, de 24 de agosto).

### Alvará

##### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de Vizela, designa, nos termos do artigo 78.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º ), da assembleia de voto da freguesia de deste município.

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

 , de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

##### (OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS)

(nome)

(morada)

###### Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa Referendo Local Município de Vizela – 8 de janeiro de 2023

Exm.º(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, **foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa, na secção de voto n.º da assembleia de voto**

**da freguesia de**

funcionará em , no dia 8 de janeiro de 2023.

(local)

que

Em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do art.º 79.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, **o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.**

**Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto** ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do referendo, **justificando, fundamentadamente essa impossibilidade** (art.º 79.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Nesta oportunidade, cumpre salientar que **os membros de mesa são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia do referendo e no dia seguinte, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções** (art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

A finalizar, mais se informa que, **no próximo dia 8 de janeiro, V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da secção de voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas**, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, **com vista a que se possa dar início às operações de votação às 08.00 horas.**

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. Este ofício deve ser acompanhado do alvará de nomeação devidamente autenticado.

2. Os membros da mesa devem estar inscritos nos cadernos eleitorais da assembleia/secção de voto para que foram nomeados (art.º 74.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

### Edital

##### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

 , Presidente da Câmara Municipal de Vizela, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º s 3 e 4, do artigo 79.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da mesa da secção de voto n.º da assembleia de voto da freguesia de deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

 , de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

### Edital

##### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

 , Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

etc.

 , de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral (26 de novembro de 2022).

# INTERVENÇÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA **VOTO ANTECIPADO**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Razões profissionais - documento passado pelo superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento;

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

### Recibo comprovativo de voto antecipado

Para os efeitos do disposto no artigo 119.º, n.º 7, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, declara-se que , residente em

 portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º

 , inscrito na assembleia de voto (ou secção de voto de) ,

exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia de de

.

(ano\*)

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \* 2022 ou 2023, conforme o caso.

##### MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023 Voto antecipado. Requerimento.

 , inscrito no recenseamento eleitoral no posto , da freguesia de desse município, nos termos do n.º 1, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

* + cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
	+ documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional.

\*\* emitido por:

1. doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;
2. presos - diretor do estabelecimento prisional.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 19 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO)

**QUE VOTA ANTECIPADAMENTE**

Exmo.(a) Senhor(a)

(nome e endereço)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto. Devolução de documentação.**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e em resposta ao requerimento de V. Ex.ª junto remetemos:

* um boletim de voto;
* um sobrescrito de cor branca;
* um sobrescrito de cor azul.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma disposição legal, a documentação que por V. Ex.ª nos foi remetida:

* cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
* documento comprovativo do impedimento.

Para exercer o seu direito de voto antecipado, deve V. Ex.ª aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Junta de Freguesia entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022**.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta resposta deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES OU PRISIONAIS ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM

Exmo. Senhor

Presidente da Junta de Freguesia

de

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Relação nominal e indicação de estabelecimentos hospitalares ou prisionais.**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V.Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares/prisionais da área dessa freguesia, são os seguintes:

*

(estabelecimento hospitalar/prisional)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

*

(estabelecimento hospitalar/prisional)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta relação deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE NOTIFICAÇÃO A ENVIAR AOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS INTERVENIENTES PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO

(nome do partido, coligação ou grupo de cidadãos e moradas)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Notificação para nomeação de delegados.**

Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 120.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, notifica-se esse partido/ coligação/ grupo de cidadãos de que a nomeação de delegados para fiscalização das operações de voto antecipado deve ser efetuada até ao dia 25 de dezembro de 2022. Para o efeito, mais se informa que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município são os seguintes:

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada até ao dia **23 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA AOS DELEGADOS DOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS

**EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO**

Exmo. Senhor

(delegados/diretores dos estabelecimentos hospitalares/prisionais)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Comunicação dos locais, dias e horas de exercício do voto antecipado.**

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do art.º 120.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V. Ex.ª que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do voto antecipado na área deste município:

 às horas do dia

(local) (local)

às horas do dia

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \*Entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022.**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Junta de Freguesia

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Doentes - documento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;

Presos - documento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

##### MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (ESTUDANTE) AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023 Voto antecipado. Requerimento.

 , inscrito no recenseamento eleitoral no posto , da freguesia de desse município, nos termos do n.º 1, do artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

* + cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
	+ documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento e ensino.

\*\* a) estudantes - emitido pela direção do estabelecimento de ensino.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 19 de dezembro de 2022.**

RL-19

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO ELEITOR (ESTUDANTE) QUE VOTA ANTECIPADAMENTE

Exmo.(a) Senhor(a)

(nome e endereço)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto. Devolução de documentação.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e em resposta ao requerimento de V. Ex.ª junto remetemos:

* um boletim de voto;
* um sobrescrito de cor branca;
* um sobrescrito de cor azul.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma disposição legal, a documentação que por V. Ex.ª nos foi remetida:

* cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
* documento comprovativo do impedimento.

Para exercer o seu direito de voto antecipado, deve V. Ex.ª aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022**.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta resposta deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

JUNTA DE FREGUESIA

##### MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Relação nominal e indicação de estabelecimentos de ensino.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º- B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V.Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos de ensino da área desse município, são os seguintes:

*

(estabelecimento de ensino)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

*

(estabelecimento de ensino)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

 n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta relação deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE NOTIFICAÇÃO A ENVIAR AOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS INTERVENIENTES PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO

(nome do partido, coligação ou grupo de cidadãos e moradas)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Notificação para nomeação de delegados.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, notifica-

-se esse partido/ coligação/ grupo de cidadãos de que a nomeação de delegados para fiscalização das

operações de voto antecipado deve ser efetuada até ao dia 25 de dezembro de 2022.

Para o efeito, mais se informa que os estabelecimentos de ensino da área deste município são os seguintes:

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada até ao dia **23 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ONDE SE SITUA O ESTABELECIMENTO DE ENSINO AOS DELEGADOS DOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO

Exmo. Senhor

(delegados/diretores dos estabelecimentos de ensino)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Comunicação dos locais, dias e horas de exercício do voto antecipado.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa- se V. Ex.ª que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do voto antecipado na área deste município:

 às horas do dia

(local) (local)

às horas do dia

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \*Entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022.**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal de

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Estudantes - documento emitido pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Câmara Municipal de

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

### Recibo comprovativo de voto antecipado

Para os efeitos do disposto no artigo 119.º, n.º 7, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, declara-se que , residente em

 portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º

 , inscrito na assembleia de voto (ou secção de voto de) , exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia de de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

# INTERVENÇÃO DA JUNTA

DE FREGUESIA/ COMISSÃO RECENSEADORA

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

 , Presidente da Junta de Freguesia de , faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de os seguintes cidadãos:

###### Secção de voto n.º

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

###### Secção de voto n.º

etc.

.......................................................................................................................................................................................................

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz

da Comarca, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

 , de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

### Edital

##### FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

 , Presidente da Junta de Freguesia, faz público, nos termos da alínea a), do artigo 104.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que os seus serviços se encontram em funcionamento no dia da realização do referendo.

 , de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura)

### Recibo

Recebi, nos termos do artigo 71.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, do Presidente da Câmara Municipal de Vizela:

* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos. destinados ao referendo local de 8 de janeiro de 2023.

 , de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

de

(assinatura)

**NOTA: Toda esta documentação deve ser entregue até 2 dias antes da data da realização do referendo.**

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém **2 cópias dos cadernos eleitorais**, um caderno destinado à ata das operações de votação e apuramento e demais **impressos e mapas** que se torne necessário utilizar no ato do referendo.

**NOTA:** Este sobrescrito deve ser entregue até 1 hora antes da abertura da Assembleia de Voto, como prescreve o artigo 71.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 58.º, n.º 2 da Lei n.º 13/99, de 22 de março.

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

JUNTA DE FREGUESIA DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém boletins de voto.

**NOTA:** Este sobrescrito deve conter os boletins de voto, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto, mais 10%. Deve ser fechado, lacrado e entregue ao presidente da mesa até 1 hora antes da abertura da assembleia/secção de voto. De salientar que este sobrescrito só pode ser aberto após o início dos trabalhos preparatórios devendo, os membros de mesa, verificar se o número de boletins de voto recebidos corresponde ao indicado.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO



### Recibo

Recebi, nos termos dos artigos 71.º, n.º 3 e 94.º, n.ºs 1 e 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto,

do Presidente da Junta de Freguesia de .

* duas cópias dos cadernos eleitorais;
* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos;
* os boletins de voto;

destinados ao referendo local de 8 de janeiro de 2023.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia de Voto/ Secção de Voto n.º da Freguesia de

(assinatura)

**NOTA:** Toda esta documentação **deve ser entregue o mais tardar até 1 hora antes** da abertura da assembleia de voto.

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente desta Assembleia/Secção de voto, faz público, nos termos do artigo 81.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que pelas horas do dia 8 de janeiro de 2023 se constituiu a respetiva Mesa com os seguintes membros:

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

Mais faz público que nesta Assembleia/Secção de Voto estão inscritos eleitores.

Para constar e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia/

Secção de Voto.

 , de de 2023

O Presidente da Assembleia

(assinatura)

### Edital

##### ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO DA MESA

 , Presidente da Mesa desta Assembleia/Secção de Voto, faz público, nos termos do artigo 83.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que pelas horas houve alteração na constituição da Mesa pelos motivos seguintes:

A constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde funciona esta

Assembleia/Secção de Voto.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

FREGUESIA DE

**SECÇÃO DE VOTO**

**N.º**

## **Do eleitor**

(nome)

## **Ao eleitor**

(nome)

**NOTA:** Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto das freguesias onde haja desdobramento da respetiva assembleia de voto. Recomenda-se que a

dimensão deste cartaz seja, no mínimo, A3.

### Certidão

##### EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

A solicitação do próprio certifica-se que portador do documento de identificação civil n.º , eleitor desta freguesia, exerceu o seu direito de sufrágio nesta Assembleia/Secção de Voto.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão pode ser autenticada, pela Junta de Freguesia, se tal for solicitado pelo eleitor.

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifico que , exerceu as funções de membro de mesa desta Assembleia/Secção de Voto, em conformidade com o constante do respetivo alvará de nomeação.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no artigo 80.º (direito dos membros da mesa a dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da realização do referendo e no dia seguinte).

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/SUPLENTE DE DELEGADO

Para o efeito previsto no artigo 88.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifico que

 , exerceu as funções de delegado/suplente de delegado nesta Assembleia/Secção de Voto, em conformidade com o constante na respetiva credencial.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, aplicável por força do disposto no art.º 88.º, n.º 2, do mesmo diploma legal.

### Deliberação da Mesa

Tendo sido apresentado por à Mesa desta Assembleia de voto/ Secção de voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

Deliberou esta mesa, por maioria absoluta dos membros presentes, o seguinte:

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** De notar que nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3, do art.º 121.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a mesa não pode recusar-se a receber reclamações, protestos ou contraprotestos, os quais depois de recebidos e apensos à ata, devem ser objeto de deliberação da mesma. A deliberação pode ser proferida no final da votação, se a mesa entender que tal não afeta o normal funcionamento das operações de votação.

### Certidão

##### DA DELIBERAÇÂO DA MESA SOBRE RECLAMAÇÕES, PROTESTOS OU CONTRAPROTESTOS

Na sequência do requerimento apresentado por ao abrigo das disposições constantes dos art.º s 87.º, n.º 1, al. f) e 121.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifica-se que:

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

### Certidão de Afixação

Certifica-se que às horas e minutos de hoje, se faz afixar na porta principal do edifício

onde está instalada, o edital tornando público

Por ser verdade, se passa a presente certidão.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este modelo de certidão, **de carácter residual**, destina-se a publicitar qualquer ocorrência/deliberação da mesa cuja natureza imponha ou aconselhe a sua publicação e que não esteja expressamente prevista em qualquer outro modelo disponibilizado.

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do tribunal da comarca com jurisdição na sede no distrito)

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados pelos eleitores** e deve ser remetido, fechado e lacrado, no dia seguinte ao da realização do referendo (art.º 95.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Dentro deste sobrescrito segue também o ofício de modelo RL-43.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do tribunal da comarca com jurisdição na sede no distrito)

de

###### Assunto: Devolução dos boletins de voto não utilizados e inutilizados.

O Presidente da Assembleia/secção de voto n.º , da Freguesia de , tendo

recebido boletins de voto para serem utilizados nas operações de votação do referendo

local de 8 de janeiro de 2023, do município de Vizela, vem, nos termos do disposto nos artigos 95.º e 127.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, devolver a V. Ex.ª boletins de voto não utilizados e inutilizados pelos eleitores.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício deve ser introduzido no sobrescrito de modelo RL-42.

### Edital

##### NÚMERO DE BOLETINS DE VOTO ENTRADOS NA URNA

 , Presidente desta Assembleia/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 4, do artigo 128.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que o **número de boletins de voto entrados** na(s) urna(s) desta Assembleia/

Secção de Voto é de: .

E para constar se lavrou este edital que, depois de lido em voz alta, vai ser afixado à porta desta

Assembleia/Secção de Voto.

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

### Edital

##### APURAMENTO PARCIAL

 , Presidente desta Assembleia/Secção de voto, faz público, nos termos do disposto no artigo 134.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, é o seguinte o resultado do **apuramento parcial**:

Respostas afirmativas (SIM)

Respostas negativas (NÃO)

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de O n.º de **votos nulos** é de

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de voto.

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se, nos termos dos art.ºs 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a conter **a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos**, depois de rubricados, **e demais documentos respeitantes ao referendo**. Ele conterá também o ofício de modelo RL-47.

Será entregue pessoalmente contra recibo pelo Presidente da Assembleia ou Secção de Voto, ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral ou remetido pelo seguro do correio, nas 24 horas seguintes à votação.

A Assembleia de Apuramento Geral funciona no edifício da Câmara Municipal.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

###### Assunto: Remessa da documentação.

Junto se remetem a V.Ex.ª ao abrigo dos artigos 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e boletins de voto sobre os quais incidiram reclamações ou protestos, depois de rubricados, e os demais documentos respeitantes ao referendo.

Com os melhores cumprimentos

 , de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

Exmo. Senhor

Dr. Juiz de Direito da Comarca

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter **os boletins de voto com votos válidos e os boletins de voto com votos em branco (art.º 137.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto)**. Deve incluir também o ofício de modelo RL-49.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Dr. Juiz de Direito da Comarca

de

###### Assunto: Envio de boletins de voto com votos válidos e votos em branco.

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 137.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, junto remeto a V.Ex.ª os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento. Remetem-se também, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto com votos em branco.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício acompanha o sobrescrito ou pacote lacrado (modelo RL-48) que contém os boletins de voto destinados a serem confiados à guarda do

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA

DE APURAMENTO GERAL

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Geral faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 142.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que foram designados para desempenhar funções de membros desta Assembleia, os seguintes cidadãos:

Presidente

Secretário

 , de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta do edifício da Câmara Municipal, onde funciona a Assembleia, imediatamente a seguir à constituição da mesma

(até à antevéspera do dia designado para o referendo).

### Recibo

Recebi do Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

 a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais incidem reclamação ou protesto e demais documentação respeitante ao referendo, remetida ao abrigo dos art.º s 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto.

 , de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

### Edital

##### APURAMENTO GERAL

 , Presidente da Assembleia de Apuramento Geral faz público, nos termos do art.º 145.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que é o seguinte o resultado do apuramento efetuado:

N.º total Eleitores inscritos

(%)

Votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Não votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos validamente expressos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Respostas afirmativas (SIM) . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Respostas negativas (NÃO) . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos em branco . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos nulos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

 , de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta da Câmara Municipal onde funciona a respetiva Assembleia.

RL-52

###

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

 , Presidente da Assembleia de

Apuramento Geral certifica, para os efeitos legais que

exerceu funções de membro desta assembleia entre os dias .

 , de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)